



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.859, DE 12 DE JANEIRO DE 2.009.**

(Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.851, de 16 de dezembro de 2.008, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder dação em pagamento)

**SÉRGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que, a Câmara de Vereadores de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei ;

**Artigo 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.851, de 16 de dezembro de 2.008, que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para proceder dação em pagamento", a favor da **EMPRESA TECIPAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA.**

**Artigo 2º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



# *Prefeitura do Município de Carapicuíba*

**ESTADO DE SÃO PAULO**

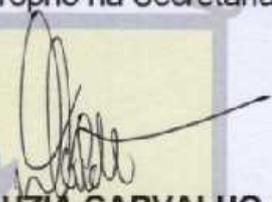
Prefeitura do Município de Carapicuíba, 12 de janeiro de

2.009.

  
**SÉRGIO RIBEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria dos Negócios

Jurídicos, nesta data.

  
**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
Secretária dos Negócios Jurídicos

**I-H-S**

**I-H-S**

**1580**

**CARAPICUIBA**

**1965**